



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA nº. 0358/2019 – GP

O Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia**, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do **Regimento Interno da Seccional**, resolve dispensar, a pedido, da **COMISSÃO DE DIREITO SISTÊMICO** as advogadas **Camila Conceição Chagas, OAB/BA nº. 49.297** e **Kassira Miranda Bomfim, OAB/BA nº. 14.803**.

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 04 de Junho de 2019.

Fabício de Castro Oliveira
Presidente da OAB/BA